

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 001/2021

PARA PARTICIPAR DO SORTEIO PARA A SALA VAGA JUNTO AO BERCÁRIO INDUSTRIAL II

O **MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**, Estado de Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Geverson Zimmermann, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021**, objetivando a inscrição para o sorteio de sala vaga junto ao Berçário Industrial II, conforme prevê a Lei Municipal n.º 395, de 31 de julho de 1996 e alterações posteriores.

O sorteio será realizado no dia 26 de novembro de 2021, às 10 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, Centro, Cidade de Estação, RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização do evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

A íntegra deste edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmestacao.com.br.

1. DO OBJETO DO SORTEIO

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de empresas para concorrer por meio de sorteio à sala n.º 04, com 50m², junto ao Berçário Industrial II, localizado na Rua Fiorelo Piazzetta, n.º 605.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal, no período de 03 à 17 de novembro de 2021, das 07h30min às 11h30min, e das 13h15min às 17h15min.

Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

I - formulário da inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

II - cópia de cartão do CNPJ;

III = estar juridicamente regularizada, como micro ou pequena empresa industrial, mediante constituição de sociedade industrial ou empresa individual;

IV - apresentar projeto ou memorial especificando as atividades que serão desenvolvidas e plano de expansão,

V - comprometer-se a comercializar, no berçário industrial, exclusivamente os produtos ali produzidos;

VI - comprovar não possuir local próprio e adequado para o exercício das suas atividades industriais;

VII - comprometer-se a cumprir a legislação regulamentadora à sua instalação, funcionamento e comercialização, bem como comprovar a satisfação dessas exigências;

VIII - não contemplar em seus atos constituídos, atividades industriais que necessitem serviços de chapeação, pintura, tornearia mecânica, serviços de solda, fundição, serralheria, ou congêneres.

IX - apresentar declaração de que a atividade não é geradora de ruídos sonoros de intensidade superior a estabelecida em lei, nem quaisquer formas de poluição ambiental;

X - declarar ter total conhecimento da Lei Municipal n.º 395, de 31 de julho de 1996 e alterações posteriores (Anexo II);

XI - apresentar certidões negativas de distribuição de efeitos criminais e civil atualizadas, emitidas pela justiça Federal, e Estadual da Comarca de Getúlio Vargas;

XII - apresentar certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal;

3. DA HABILITAÇÃO:

Efetuada as inscrições ao sorteio objeto do Edital, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico aferir a documentação comprobatória de atendimento aos requisitos legais, considerando habilitada ou não a empresa.

4. DOS RECURSOS

Da publicação da Lista de Habilitados, as empresas terão prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor Recurso à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada.

5. DA SALA VAGA:

A sala vaga vai para sorteio, para ocupação conforme prevê a Lei Municipal n.º 395, de 31 de julho de 1996 e alterações posteriores, sendo que após o sorteio o permissionário vencedor firmará termo de cessão de uso do referido espaço.

6. DAS EXIGÊNCIAS

O contemplado, de acordo com a Lei Municipal n.º 1395, de 31 de julho de 1996 e alterações posteriores, terá o prazo de 30 dias para firmar o termo e iniciar as atividades.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (sorteio)

No dia 26/11/2021, às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, Centro, Cidade de Estação, RS.

O sorteio será realizado por ponto, sendo colocado na urna o número de acordo com o n.º de inscrição, e será pela ordem de retirada dos números (esferas).

Na sequência será realizado o sorteio para a definição de uma relação de

contemplados para o cadastro reserva de que trata o item 2.2 deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O participante selecionado deverá atender todas as exigências constantes da Lei Municipal n.º 395, de 31 de julho de 1996 e alterações posteriores.

A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer empresa, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado, levará à eliminação desta, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico poderá solicitar informações e documentação adicional aos inscritos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

O participante selecionado terá 30 dias, a contar da data da contemplação, para adequar-se à lei. Caso o participante não atenda este prazo, poderá, mediante justificativa, ser prorrogado o prazo por mais 30 dias, sendo que ao final a vaga será ofertada aos interessados constantes no cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação do sorteio.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria da Administração e Desenvolvimento Econômico, pelo telefone (54) 3337-1166.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 29 de outubro de 2021.

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Flaviano Spadari
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO SORTEIO PARA O PREENCHIMENTO DE SALA JUNTO AO BERCÁRIO INDUSTRIAL

A. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Fone/Fax: _____ Celular: _____

E-mail: _____

B. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Declaro para os efeitos legais que me comprometo a comercializar, no berçário industrial, exclusivamente os produtos ali produzidos; () SIM

Declaro, ainda, que não possuo local próprio e adequado para o exercício das atividades industriais a que me proponho a realizar na sala comercial requerida. () SIM

Comprometo-me a cumprir a legislação regulamentadora que rege a instalação, funcionamento e comercialização, bem como comprovar a satisfação dessas exigências; () SIM

Declaro não contemplar em meus atos constituídos, atividades industriais que necessitem serviços de chapeação, pintura, tornearia mecânica, serviços de solda, fundição, serralheria, ou congêneres. () SIM

Comprometo-me a apresentar declaração de que a atividade não é geradora de ruídos sonoros de intensidade superior a estabelecida em lei, nem quaisquer formas de poluição ambiental () SIM

Anexos:

() cópia do CNPJ

() projeto ou memorial especificando as atividades que serão desenvolvidas, e plano de expansão

() Anexo II

() certidões negativas de distribuição de efeitos cíveis e criminais, atualizadas, emitidas pela justiça Federal e Estadual da Comarca de Getúlio Vargas

() certidão negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

Estação/RS, / /2021.

Assinatura

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Eu,, inscrito no CPF só o nº....., residente e domiciliado na rua, nº cidade de Estação, RS, declaro para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar, que tenho total conhecimento da Lei Municipal nº 395, de 31/07/1996 e alterações posteriores¹, que regulamenta o programa de Berçário Industrial do Município de Estação, RS.

Estação - RS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

¹ Disponível em <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7493&cdDiploma=19963952#a4>